



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

ANEXO V


AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMO CARTA-CONVITE Nº 02/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 88, CEP 35544.000, Centro, na cidade de São Gonçalo do Pará-MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, **CONVIDA** para a participação na Licitação, na modalidade Convite, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, construção de Um estacionamento coberto, com paisagismo, uma cozinha, e um arquivo, incluído parte elétrica e hidráulica, no prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, por menor preço global.**

As proponentes deverão entregar seus envelopes no Setor de Licitações da CÂMARA, até as **9h45** do dia **04 do mês de Julho de 2019**, os quais serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações às **10h00 do mesmo dia**, na sala de Reuniões da CÂMARA, em sua sede, devendo os interessados não convidados manifestar-se formalmente, com antecedência mínima de 24 horas da abertura dos envelopes, nos termos do § 3.º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93.

O Convite detalhado e seus anexos, juntamente com este aviso de licitação, poderão ser obtidos na Secretaria da CÂMARA, em sua sede, das 8h00h às 11h e das 12h às 17h, ou no site www.camasaogoncalodopara.mg.gov.br, onde serão esclarecidas possíveis dúvidas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 32341142.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 24 de Junho de 2019.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2019,
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Pelo presente **CONVITE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 038578240001-70, com sede administrativa situada à rua rio de Janeiro nº 88, centro da cidade de São Gonçalo do Pará-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2019, Processo Nº 18/2019**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, **a ser aberta no dia 04/07/2019 às 10:00 (dez) horas.**

I - TIPO: MENOR GLOBAL

II - DO OBJETO:

EXECUÇÃO DE OBRA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO, SALA DE ARQUIVOS, E UMA COZINHA EM ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, INCLUIDO SERVIÇOS ELETRICOS, HIDRÁULICO E PAISAGISMO, VISANDO O MELHORAMENTO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, conforme anexos.

III - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ- (MG)

RUA: Rio de Janeiro, nº 88

CEP -35.516.000, Centro

SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG

SETOR DE PROTOCOLO (Secretaria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

04 de Julho até às 09:45 HORAS.

IV - ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 10:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas, caso estejam presentes todos os licitantes participantes do processo e haja concordância dos mesmos, mediante renúncia de interposição de recursos formal ou verbal que constará em ata da sessão.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, 02 (dois) envelopes, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ (MG)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

REF. CONVITE – CC 002/2019

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

REF. CONVITE – CC 002/2019

PROPOSTA

No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte **documentação em original ou em cópia autenticada, dentro do prazo de validade:**

- Certidões Negativa de Débito da Fazenda Pública Municipal, onde possui a sede, também a Estadual e Trabalhista.
- Certidão Negativa de Débito do INSS
- Certidão Negativa de Débito do FGTS
- CNPJ atualizada;
- Contrato Social e última alteração, se houver;
- Registro ou Inscrição da Empresa ou do Profissional Responsável Técnico, junto à entidade profissional competente – CREA.
- Declaração de que não emprega menores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

No envelope Nº 02 - PROPOSTA - deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação da licitante, o seguinte:

1- A Proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou com o carimbo de seu CNPJ, datilografada ou impressa em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

2- Indicação do Nº deste convite;

3- Razão social, endereço e CNPJ da empresa;

4- Proposta com validade não inferior a 120 (cento vinte) dias;

5- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto aos preços, prazos ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, salvo as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo das condições referidas.

6- Os preços propostos serão considerados completos e abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transportes, mão de obra, hospedagem, alimentação, encargos sociais, direitos trabalhistas, administração, materiais a serem utilizados na obra/construção, lucros, BDI, seguros e qualquer outra despesa acessória e/ou necessária à execução dos serviços de acordo com os anexos deste Edital.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;
- d) As propostas com valor superior a 2% (dois) por cento do da Planilha Orçamentária (estimativa de custos -).

VII - DO JULGAMENTO

O julgamento será feito segundo o critério **MENOR PRÊÇO GLOBAL**, Será considerada vencedora aquela proposta de menor preço global.

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma:

Em três Parcelas Iguais, sendo que a última será pago na entrega e conclusão da obra, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ao Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camaraspara@gmail.com

IX - CONDIÇÕES GERAIS

- a) A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG**, reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
- b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, consoante Lei 8.666/93;
- c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
- d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
- e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que, tendo o aceite sem objeção venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.
- f) A licitante Contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem prévia e expressa concordância da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.
- g) A licitante Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, atividade que constitua objeto do contrato, sem a concordância da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG. manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado formalizado pela contratada, no qual ela se responsabilize pela execução satisfatória dos serviços e obras correspondentes;

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):

01.01.01.01.031.0001.1001.44905100

XI - DOS RECURSOS

É facultado aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados à partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitação.

O julgamento dos recursos será realizado na forma determinada pela Lei 8.666/93, com suas alterações.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou impressos e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da licitante;

XII – PRAZO DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, para iniciar a execução da obra licitada.

O prazo previsto para execução e entrega da obra é de **120 (cento e vinte dias)**, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes nos artigos 57, § 1º da Lei 8.666/93.

XIII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

13.1- A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho.

13.2 - A recusa injustificada da licitante em atender o disposto no item "13.1" caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 2% (dois por cento) do valor da respectiva adjudicação, além de outras cominações legais.

13.3 - Sem prejuízo da multa prevista no artigo anterior, quando a convocada não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, é facultado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará -MG, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados por índice oficial do governo federal, se for o caso; ou revogar a licitação.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - São obrigações da contratada:

a - executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas de Engenharia, bem como as instruções, especificações e detalhes estabelecidas pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

b - utilizar mão-de-obra qualificada;

c - pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra;

d - pagar, sob sua única responsabilidade, todos os materiais utilizados na execução dos serviços;

e - manter, obrigatoriamente, para representá-la, preposto aceito pela contratante durante o período de execução do contrato;

f - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues e das faturas deles decorrentes;

g - zelar pelo bom andamento dos serviços públicos municipais e em especial pela observância dos princípios norteadores da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camaraspara@gmail.com

14.2 - A contratada assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da contratante, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços contratados.

14.3 - A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, obriga-se a:

- a - Acompanhar, dirigir e fiscalizar a execução dos serviços;
- b - remunerar a contratada na forma prevista neste CONVITE e em seus anexos;
- c - repassar à contratada as informações de que esta necessitar para a elaboração dos trabalhos;

XV - DO ACOMPANHAMENTO E/ OU SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, fará o acompanhamento da execução dos trabalhos, com plenos poderes para praticar atos que destinem a acautelar-se e preservar todos e quaisquer direitos, tais como:

- a - fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- b - sustar o pagamento de qualquer fatura da Contratada no caso de inobservância de exigências contidas no contrato, até a regularização da situação;
 - b.1 - Tal procedimento será comunicado à Contratada, por escrito, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas no contrato;
 - b.2 - Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela Contratada as exigências da prefeitura, não incidindo neste caso qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.
- c - determinar à Contratada a adoção de normas e métodos condizentes com a boa execução dos serviços e com o interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG;
- d - acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da Contratada, sendo-lhe lícito opinar; propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas; considerando o superior interesse do Município.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e dúvidas com relação a este edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente no horário de funcionamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70


Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a) Planta Baixa térreo, planta de cobertura fachada, corte e situação e perfis
- b) Projeto arquitetônico estrutural;
- c) Projeto elétrico;
- d) Projeto Hidrossanitário
- e) Itens licitados;
- f) Memorial descritivo;
- g) Minuta do Contrato;
- h) Planilha orçamentária.
- i) Minuta do contrato
- j) Da Proposta
- k) Declaração de dados da empresa
- l) Recibo da Carta Convite
- m) Aviso de Licitação

São Gonçalo do Pará-MG, 25 de julho de 20


**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ -MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: camaraspara@gmail.com

(MINUTA) – ANEXO I _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2019

Que entre si celebram a Câmara Municipal de São GONÇALO DO PARÁ - MG, e a empresa _____, **ESPECILAMENTE** para construção de um estacionamento coberto, sala de arquivo e cozinha, no prédio da Câmara Municipal de São GONÇALO DO PARÁ MINAS GERAIS. conforme Edital do Processo de Licitação Nº 00 /2019, modalidade Carta Convite Nº 002/2019, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

São partes contratantes, através de seus representantes no final nomeados, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará MG, inscrita no CNPJ sob o nº:....., com sede administrativa à rua Rio de Janeiro 88, Centro, nesta cidade, representada pelo Presidente, Sr. Eder Mucio do Amaral, e como CONTRATADA, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua, na cidade de, Estado de, neste ato representada por, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF, residente na Rua, na cidade de, Estado

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL

Este contrato reger-se-á, basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Nº 8.666/93 e está vinculado ao Edital de Licitação do **Processo nº 18/2019, Carta Convite nº 002/2019**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

É objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA, DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, para construção de Um estacionamento coberto, com paisagismo, uma cozinha, e um arquivo, incluído parte elétrica e hidráulica, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, a ser realizada em no máximo 120 (cento e vinte), dias conforme Edital de Carta Convite nº 002/2019, Processo nº 18/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

O prazo previsto para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte dias), corridos, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$
(.....), correspondente à proposta vencedora do Convite nº 02/2019, Processo de Licitação nº /2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- Os serviços objeto do presente Contrato serão contratados sob o regime de **empreitada por preço global** e pagos de acordo com o previsto no Edital do Processo de Licitação Nº /2019, Carta Convite nº 002/2019, ou seja em três parcelas, sendo a última após conclusão da obra e após entrega da mercadoria e medição da obra, bem como mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal no Depto. de Compras da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará -MG.

2 - O pagamento pelos serviços corresponderá à medição dos serviços e materiais utilizados observado o valor global apresentado pela proponente por ocasião da licitação.

3- O pagamento será efetuado em moeda corrente, até 05 (cinco) dias após a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Demonstrativo dos serviços executados.

4 - Na Nota Fiscal/ Demonstrativo deverá constar a apropriação dos custos dos serviços efetuados e a discriminação dos serviços executados, juntamente com relatório dos serviços realizados conforme planilha.

5 - À CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, no todo ou em parte, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

com a conveniência técnica ou administrativa da Câmara Municipal, reembolsando ao Contratado os serviços já executados e materiais já utilizados até a época e ainda não faturados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

1. São obrigações da CONTRATADA:

- a - executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, bem como as instruções, especificações e detalhes estabelecidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.
- b - utilizar mão- de-obra qualificada;
- c - pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra;
- d - pagar, sob sua única responsabilidade, todos os materiais utilizados na execução dos serviços;
- e - manter, obrigatoriamente, para representá-la, preposto aceito pela contratante durante o período de execução do contrato;
- f - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante pôr ocasião da análise dos trabalhos entregues e das faturas deles decorrentes;
- g - zelar pelo bom andamento dos serviços públicos municipais, e, em especial, pela observância dos princípios norteadores da administração pública.

1.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade, por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao Contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da Contratante, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços contratados.

2 - A CONTRATANTE obriga - se a :

- a - acompanhar, dirigir e fiscalizar a execução dos serviços;
- b - remunerar a contratada na forma prevista neste contrato e em seus anexos;
- c - repassar à Contratada as informações de que esta necessitar para a elaboração dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE SEU RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

1. - Os serviços a serem executados serão realizados de acordo com a metodologia proposta pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas pertinentes a serviços de engenharia desta natureza, e orientações dos técnicos responsáveis pela execução da Obra.

2. - Concluídos os serviços objeto do presente contrato, será efetuado pela fiscalização seu recebimento, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações e fiel observância das especificações constantes deste Contrato.

3. - A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações, podendo, entretanto, recebê-lo com abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO/ RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1 - A CONTRATANTE exercerá, através da fiscalização, o acompanhamento da execução dos serviços, com plenos poderes para praticar atos que destinem a acautelá-la e preservar todos e quaisquer direitos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, tais como:

a - fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sendo-lhe lícito impugnar a execução dos serviços considerados imperfeitos, determinando correções e retificações adequadas;

b - sustar o pagamento de qualquer fatura da CONTRATADA no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas nas disposições contidas neste Contrato, até a regularização da situação;

b.1 - Tal procedimento será comunicado à CONTRATADA, por escrito, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas no Contrato;

b.2 - Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização, não incidindo neste caso qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

c - Determinar à CONTRATADA a adoção de normas e métodos condizentes com a boa execução dos serviços e com o interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

d - Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos da CONTRATADA, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

2 - A fiscalização estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

3 - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz e nem exime a Contratada de suas responsabilidades perante a Contratante e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camaraspara@gmail.com

1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito de defesa prévia.

2 - A aplicação das penalidades é de competência da Câmara Municipal, facultada a defesa à Contratada no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste contrato a ocorrência de quaisquer dos fatos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, ficando reconhecido, desde já, os direitos da CONTRATANTE previstos no art. 77 da mencionada lei de rescindir o presente Contrato em função de inexecução total ou parcial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Quaisquer acréscimos ou supressões de materiais e/ ou serviços que se fizerem necessários, nos termos previstos no item anterior, só serão aceitos, realizados e pagos mediante autorização expressa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente Contrato, o Foro da Comarca de Pará de Minas, Minas Gerais.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais resultantes de direito.

São Gonçalo do Pará, _____ Julho de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:1) _____

2) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

ANEXO II
PROPOSTA

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, a sua **PROPOSTA** para a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, construção de Um estacionamento coberto, com paisagismo, uma cozinha, e um arquivo, incluído parte elétrica e hidráulica, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG,** submetendo-se aos demais termos e condições previstos na Carta-Convite nº 02/2019, e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Prazo para execução dos serviços:
Valor global dos serviços: R\$ (valor por extenso)
Validade desta proposta: 90 (noventa) dias, contados da abertura do envelope.

(Local e data)

(representante legal da firma)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do Representante:

RG nº CPF/MF:

E-mail



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camaraspara@gmail.com

Anexo III

DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Ramo de atividade:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/Estado:	Cep:		
C.P.F/C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:				
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone:	()	Fax:	()		
Email:	Site:		
Contato:	Cargo:		
Celular:	()				
Nota Fiscal:				
Material:	Sim ()	Não: ()			
Serviço:	Sim ()	Não: ()			

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
E-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
CNPJ - 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

ANEXO IV

RECIBO

Convite nº 02/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, para construção de Um estacionamento coberto, com paisagismo, uma cozinha, e um arquivo, incluído parte elétrica e hidráulica, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG.**

Declaramos o recebimento do Convite 02/2019, completo, com todos os anexos necessários, e o pleno acordo com as condições nele presentes.

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone/Fax:

E-mail:

Data:/...../2019.

.....
Assinatura e carimbo

MEMORIAL DESCRITIVO

. OBRAS PARA ACRÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivos:

Para melhorar o atendimento ao público.

1. Fundação, Estrutura:

1.1 As escavações dos tubulões serão manuais com diâmetro de 0,60 m, profundidade variada média de 2,00 m, preenchidas com concreto Fck 20,0 Mpa e 30% de pedra de mão.

1.2 As valas serão manuais com profundidade de 1,00 m, a compactação será com compactador de solo.

As cintas Pilares, vigas e lajes serão preenchidas com concreto Fck 20,0 Mpa (betoneira) com materiais (aglomerante, aglomerados e água) isentos de impurezas ou ser usinado.

Toda peça será vibrada por processo eletromecânico, vedado o uso de soquetes manuais ou pancadas na forma.

Formas em madeira ou metálicas, bem travadas, untadas com desmoldante, umedecidas obedecendo as dimensões das peças a serem fundidas em concreto.

Armação em aço CA 25, CA 50 e ou CA 60. Deverá estar isenta de camada oxidante, sendo dobrada uma só vez para evitar fadiga do material.

Observar que a camada de concreto de proteção A esteja sendo respeitada se necessário usar calços de concreto pré-fabricados (pastilhas).

2. Alvenaria :

2.1 Alvenaria tijolo espessura 0.15 , traço da argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

3. Cobertura :

3.1 Laje maciça.

A lajes serão preenchidas com concreto Fck 20,0 Mpa (betoneira) com materiais (glomerante, aglomerados e água) isentos de impurezas ou ser usinado. Será vibrada por processo eletromecânico, vedado o uso de soquetes manuais ou pancadas na forma. Formas em madeira ou metálicas, bem travadas, untadas com desmoldante, umedecidas obedecendo as dimensões das peças a serem fundidas em concreto. Armação em aço CA 25, CA 50 e ou CA 60. E sobre a laje será cobertura com estrutura metálica e telha de zinco.



4. Esquadrias :

4.1 Janelas e portas de vidros blindex de 6mm de espessura acompanhando os existentes.

5. Revestimento :

5.1 Chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3 , teto, paredes internas e externas.

5.2 Emboço argamassa de cimento e areia traço 1:4, teto, paredes internas e externas.

5.3 Reboco argamassa de cimento e areia traço 1:4, teto, paredes internas e externas.

5.4 Azulejo 20 X 30 na cozinha, cor branca marca cerisa, Eliane ou similar assentamento com argamassa da marca cimento cola, vale massa, ou similar com altura de 3,00 m.

6. Piso :

6.1 A compactação será com compactador de solo, contra piso espessura 0.05 m argamassa de cimento, areia traço 1:4 após a compactação.

6.2 Piso cerâmica 30x30 cm em toda área do 1º pavimento. Argamassa de cimento, areia traço 1:3.

6.3 Piso cerâmico 30 X 30 na cozinha e sala de arquivo cor palha marca cerisa, Eliane ou similar, assentamento com argamassa da marca cimento cola, vale massa, ou similar.

7. Vidros

7.1 Vidros tipo Blindex de 6 mm.

8. Instalações

8.1 As instalações Elétricas e Hidráulicas serão executadas conforme as normas da ABNT e exigências da concessionária local.

9. Pintura

9.1 As estruturas metálicas, paredes internas e externas altura com 1,50 m serão pintadas com esmalte sintético. As demais paredes internas e externas serão pintadas com látex de primeira qualidade, as duas demãos, marcas coral, suvinil ou similar.

10. Muro de divisa



10.1 Os muros das divisas serão feitos com tijolos de 0,15 m, cintados em baixo com pilares a cada 2,50 m e com altura de 2,00 m, com chapisco nas 02 (duas) faces.

11. Portão de entrada para veículos

11.1 O Portão será de modelo basculante, com tamanho de 3,00 m de largura, por 2,10 m de altura, pintados com tinta esmalte.

12. Garagem coberta

12.1 A garagem com um total de 09 (nove) vagas, será coberta com estrutura metálica e telhas de zinco.

13. Rampa de acesso

13.1 A rampa de acesso e garagem será concretado com concreto Fck de 25.0 (usinado).

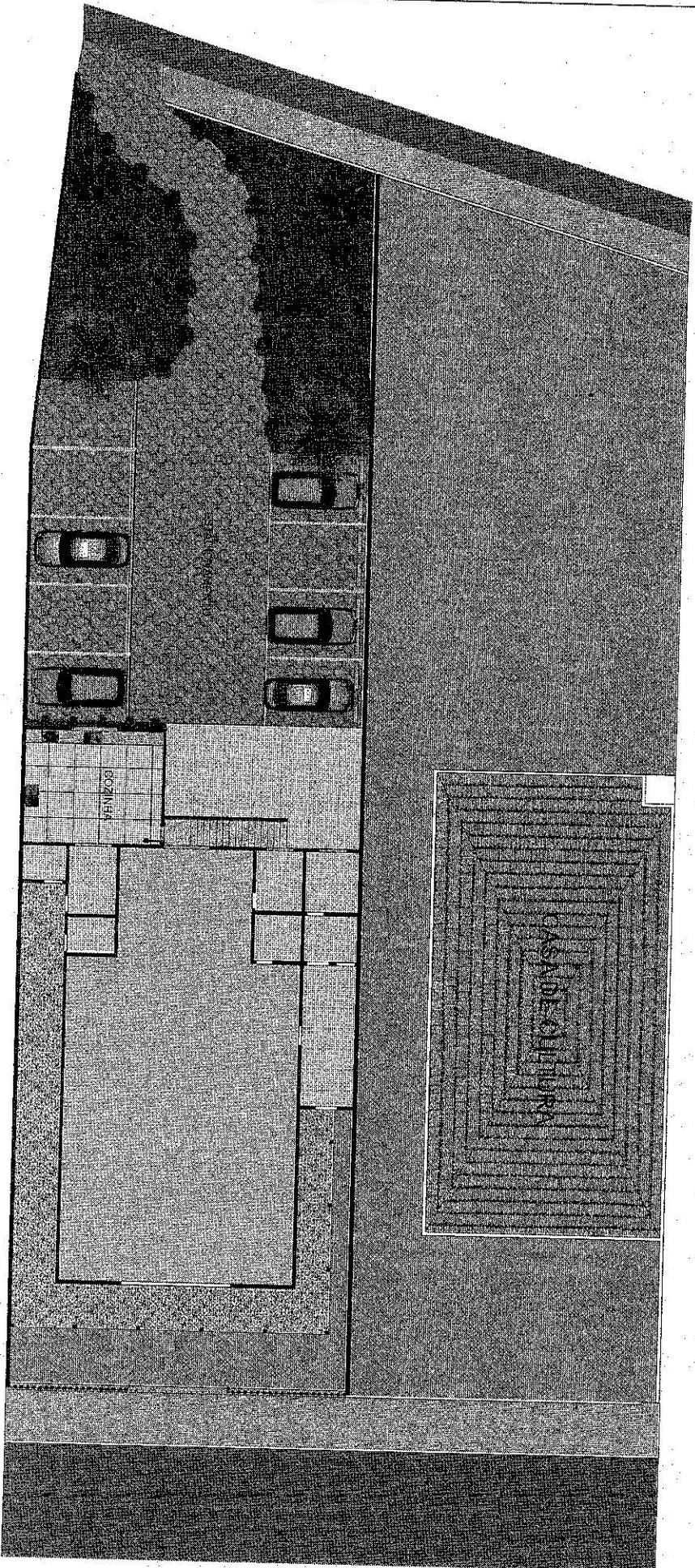
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Caso haja acréscimo de algum serviço, que porventura não esteja especificado em planilha ou memorial descritivo, ou modificação na especificação de materiais, deverá ser discutido com a fiscalização para aprovação e posterior execução.
- Considera necessário para a execução de todos os serviços discriminados o período de 120 (cento e vinte) dias, desconsiderando-se as paralisações por motivo de chuvas.

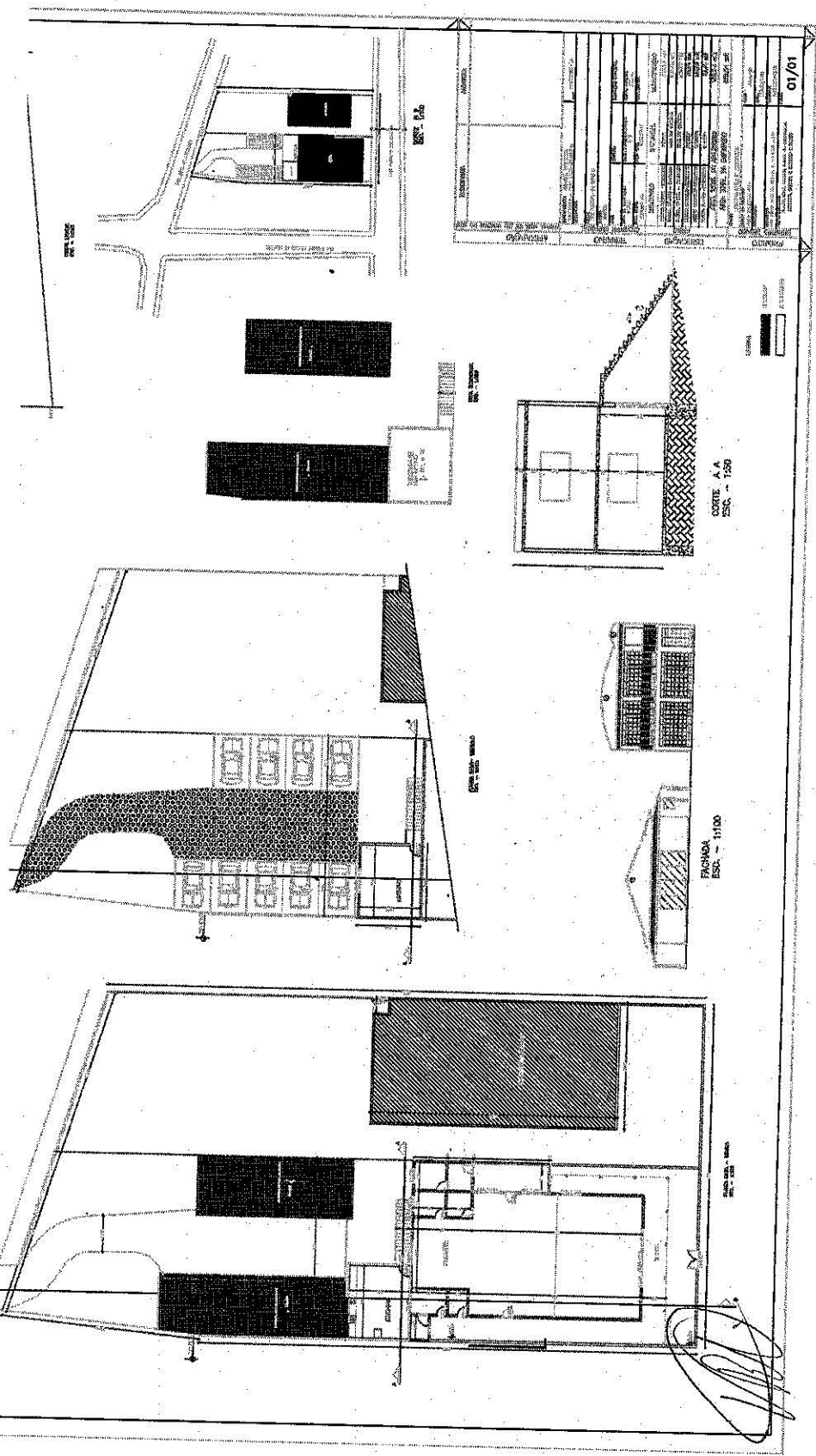
**“ RELAÇÃO DE PROJETOS (EM ANEXO)
“PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADA**

R.T. _____
Junio Fernando Faria – Eng. Civil – CREA 211.565/D





PLANTA HUMANIZADA	01/01
SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG	13/06/2019



01/01

CORTE A-A
ESCA. = 1:50

FRONTAL
ESCA. = 1:100

PROJETAR A PERMEIUM NA COR VERMELHA

PROYECTO	PROYECTO ELECTRICO
FECHA	2010-11-10
PROYECTISTA	
CLIENTE	
UBICACION	

PROYECTO	PROYECTO ELECTRICO
FECHA	2010-11-10
PROYECTISTA	
CLIENTE	
UBICACION	

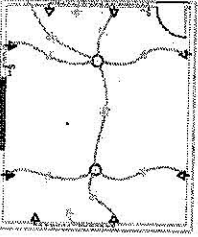


FIG. 1.0

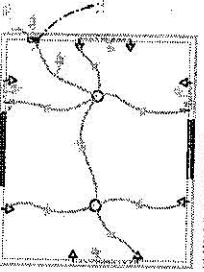


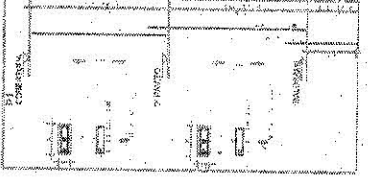
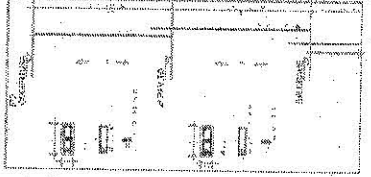
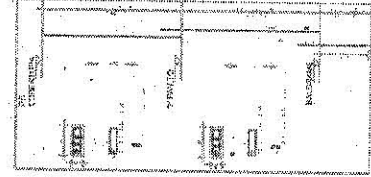
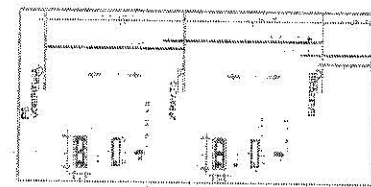
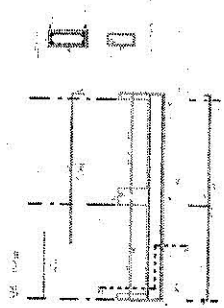
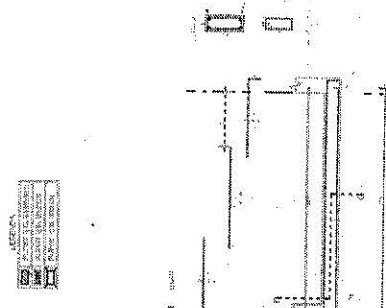
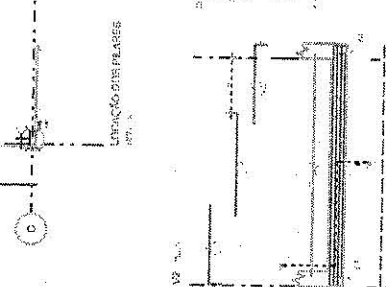
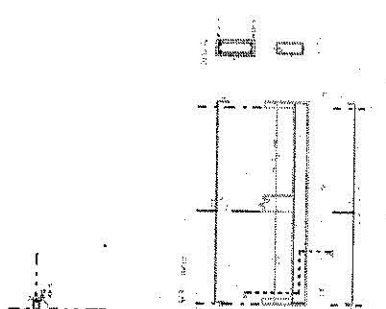
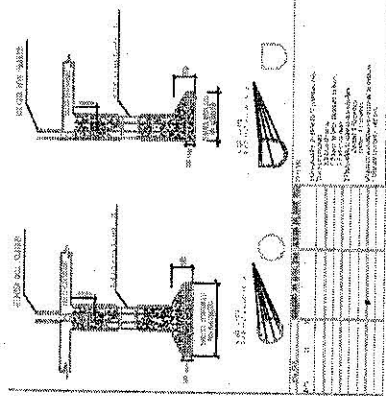
FIG. 2.0



- NOTAS:**
- 1. Este proyecto se realizó de acuerdo a las condiciones de campo.
 - 2. Todos los trabajos serán realizados de acuerdo a las normas de la industria.
 - 3. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 4. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 5. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 6. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 7. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 8. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 9. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.
 - 10. El proyecto se realizó de acuerdo a las normas de la industria.

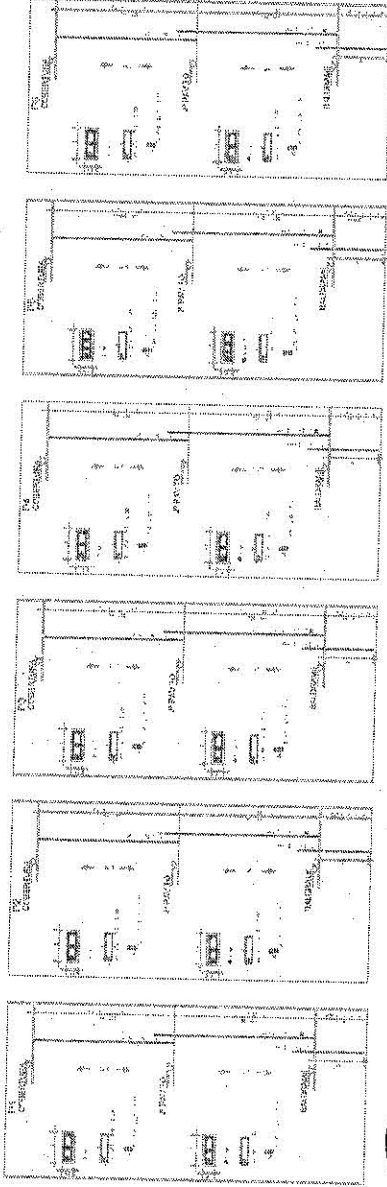
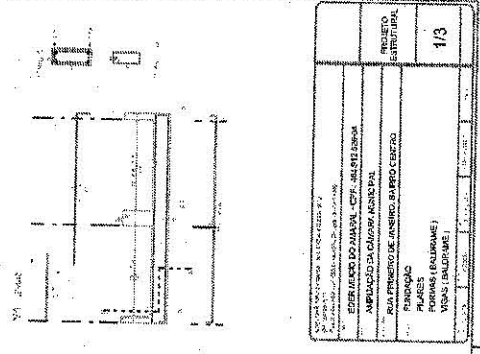
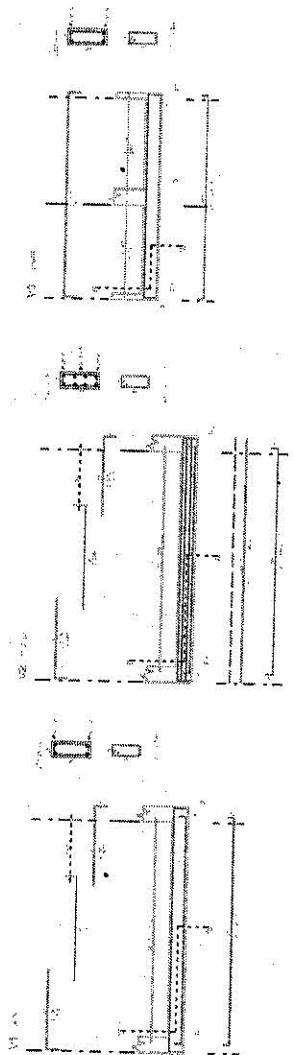
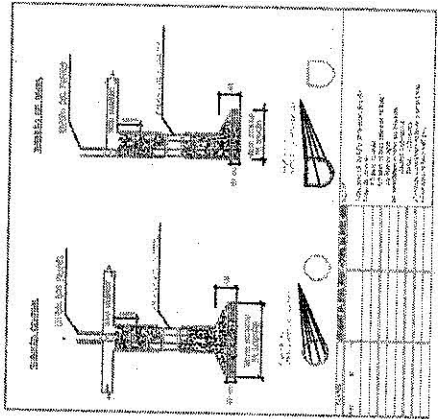
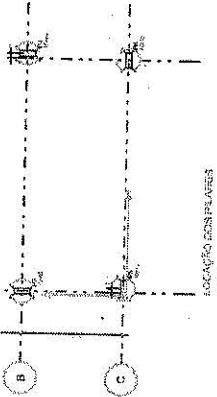
[Firma manuscrita]

PROYECTO ELECTRICO		
PROYECTO	PROYECTO ELECTRICO	FECHA
FECHA	2010-11-10	PROYECTISTA
PROYECTISTA		CLIENTE
CLIENTE		UBICACION

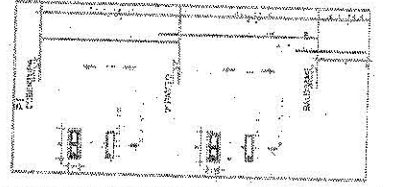
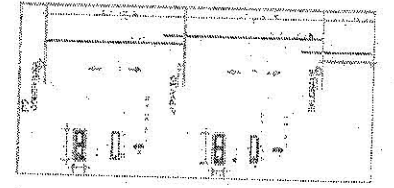
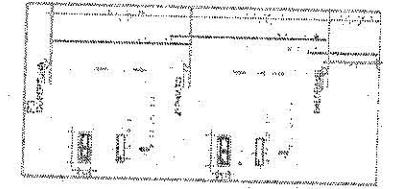
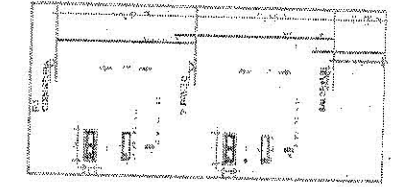
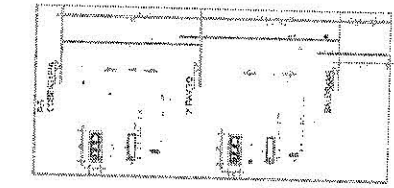
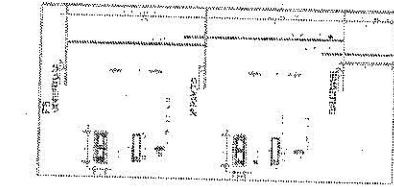
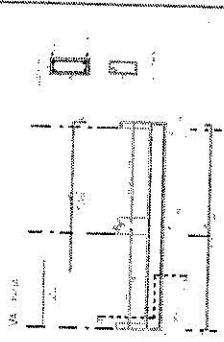
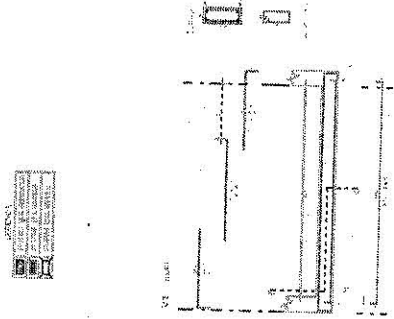
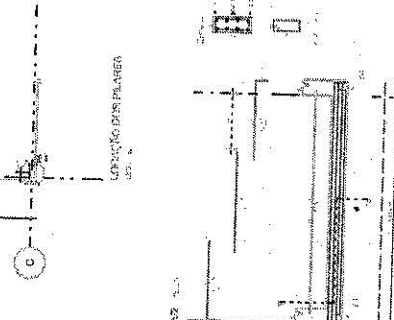
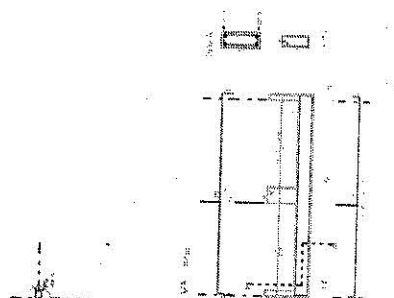
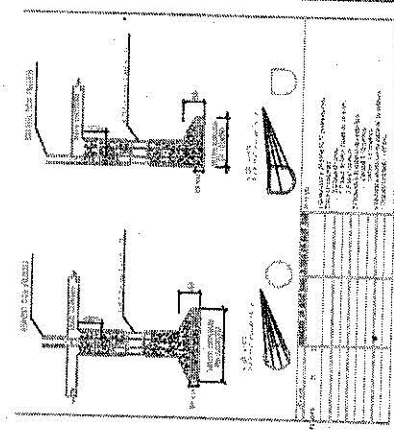


INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS AERONÁUTICA AV. BRASIL, 4711 - AERONÁUTICA - 57070-900 - NATAL - RN	
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE INTERIORES PROJETO DE MOBILIÁRIO PROJETO DE PAVIMENTO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
RESERVAÇÃO DE TERRENO - COT. 2.04.17228-04 AV. PRIMEIRO DE JUNHO, BARRIO CENTRO FUNDACÃO FOMAS (FOMAS)	
1/3	

[Handwritten signature]

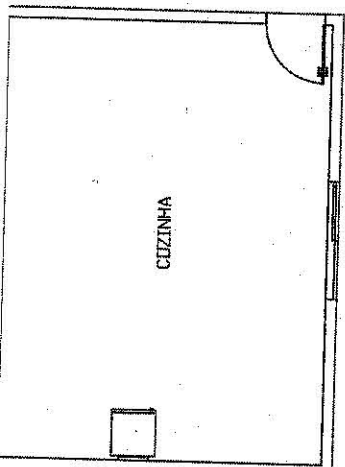


INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS AV. 240 - F. 100 - SÃO CARLOS - SP TEL. (019) 231.2200 - FAX (019) 231.2201 E-MAIL: IEN@IEN.SCARLOS.SP.BR	
ESTUDO DE PROJETO DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO DA CASA ANEXO DA RUA PRIMEIRO DE JUNHO, BAIRRO CENTRO	
PROJETO	PROJETO ESTRUTURAL
PROJETA	1/3
FERRAÇÃO (BARRAGEM) VIGAS (BARRAGEM)	

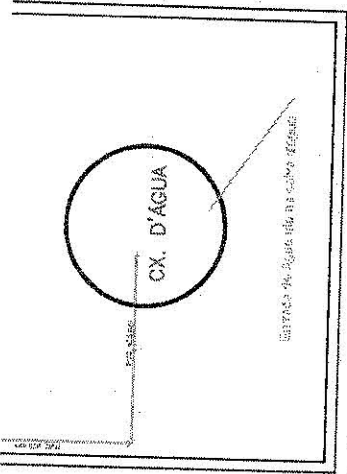


INSTITUIÇÃO: [INSTITUIÇÃO]	
ENDEREÇO: [ENDEREÇO]	
PROJETO: [PROJETO]	
FUNDAÇÃO: [FUNDAÇÃO]	
DIMENSÃO: [DIMENSÃO]	
ESCALA: [ESCALA]	
DATA: [DATA]	
1/3	

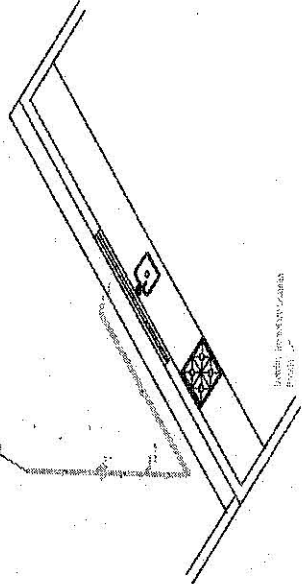
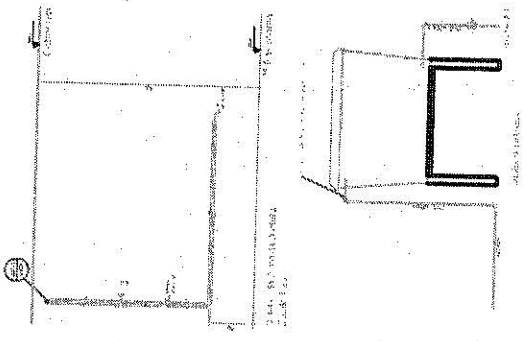
[Handwritten signature]



Detalhe Esq. Cozinha
Escala 1:25



Detalhe da Cobertura (Piso Cozinha)
Escala 1:25



NOTAS GERAIS:
1 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas em vigor, e todas as medidas e quantidades foram calculadas com base nos dados fornecidos pelo proprietário.
2 - Este projeto não contém orçamento e não garante a execução de obras.
3 - O projeto não cobre o transporte de materiais e mão de obra para o local da obra.
4 - O projeto não cobre a obtenção de licenças e alvarás.
5 - O projeto não cobre a instalação de equipamentos e eletrodomésticos.
6 - O projeto não cobre a instalação de sistemas de aquecimento e resfriamento.
7 - O projeto não cobre a instalação de sistemas de segurança e alarme.
8 - O projeto não cobre a instalação de sistemas de automação e controle.
9 - O projeto não cobre a instalação de sistemas de iluminação e som.
10 - O projeto não cobre a instalação de sistemas de ventilação e climatização.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO		
CASA RESIDENCIAL DE 600 QUADRADOS M²		
RUA PROJETO DE ARQUITETO, BARRIO CENTRO		
PROJ. ARQUITETÓNICO	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. HIDROSSANITÁRIO
PROJ. MECÂNICO	PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. PLANEJAMENTO
PROJ. SANEAMENTO	PROJ. TUBERIAS	PROJ. VENTILAÇÃO
PROJ. ABASTECIMENTO	PROJ. CIMENTO	PROJ. FUNDAMENTOS
PROJ. TUBERIAS	PROJ. CIMENTO	PROJ. FUNDAMENTOS

A large, stylized handwritten signature or stamp in the bottom right corner of the document.

ORÇAMENTO

Município:		São Gonçalo do Para - Câmara Municipal		10/06/2019				
GARAGEM E COZINHA		ORÇAMENTO		BDI= 25%				
ÁREA 189,54m²								
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO CENTRO								
Prazo de execução: 4 meses								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNID.	CUSTO Unit.(R\$)	PREÇO Unit.(R\$)	TOTAL (R\$)	%
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	IIO-PLA-005	Placa da obra - pintada/fixada estrutura de madeira	1,00	m²	674,07	842,59	842,59	118,86
1.2	LOC-OB-005	Locação da obra tábuas pinus gabarito reaprov. 10x	332,47	m²	3,87	4,84	1.608,32	223,07
Total do grupo							2.490,91	3,40
FUNDAÇÃO								
2.1	TER-ESC-035	Escavação manual de sapatas e vigas baldrame	8,00	m³	25,76	32,23	257,80	35,76
2.2	FUN-CON-015	Sapata em concreto Fck 20MPa 30% pedra de mão	3,00	m³	250,00	312,50	937,50	130,03
2.3	EST-CON-030	Concreto vigas baldrame Fck 20MPa	1,70	m³	280,00	312,50	531,25	73,68
2.4	TERR-REA-005	Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo	150,00	m³	40,00	50,00	7.500,00	1040,22
2.5	IMP-ASF-006	Impedimentação com manta asfáltica e 5mm - vigas baldrame	14,70	m²	38,05	46,06	682,42	91,88
Total do grupo							9.888,97	13,72
ESTRUTURA								
3.1	EST-CON-030	Pilar em concreto armado Fck 20MPa - Completo	1,00	m³	900,00	1.125,00	1.125,00	156,03
3.2	EST-CON-030	Viga c/cna concreto armado Fck 20MPa - Completa	1,90	m³	1.100,00	1.375,00	2.612,50	362,34
3.3	EST-CON-030	Escada concreto armado Fck 20 Mpa	1,20	m³	1.100,00	1.375,00	1.650,00	228,85
3.4	LAJ-TRE-030	Laje e ferragem = 12 cm capeamento	4,40	m²	800,00	1.000,00	4.400,00	610,26
Total do grupo							9.787,50	13,57
ALVENARIA								
4.1	ALV-TU-030	Alvenaria tij. 12 furos de 15cm - lurtia 10mm	400,00	m²	35,00	43,75	17.500,00	2427,19
4.2	CIN-VER-005	Vergas e contravergas em portas e janelas	0,30	m²	600,00	750,00	222,75	30,89
Total do grupo							17.722,75	24,58
COBERTURA								
5.1	COB-ENG-010	Estrutura de ferragem	171,00	m²	70,00	87,50	14.962,50	2075,24
5.2	PLU-CAL-005	Calha de chapa galvanizada nº 22, 33 cm	34,00	m	37,06	46,33	1.575,05	218,45
Total do grupo							16.537,55	11,63
VIDROS, ABERTURAS								
6.3	VID-TEM-005	Porta vidro temperado e = 8mm						0,00
6.4		portão de ferrovascular	3,36	m²	250,00	312,50	1.050,00	145,63
6.5	VID-TEM-005	Janela vidro temperado e = 6 mm	6,30	unidade	400,00	500,00	3.150,00	436,89
6.6			6,56	m²	250,00	312,50	2.050,00	284,33
Total do grupo							6.250,00	8,67

ORÇAMENTO

7		REVESTIMENTOS, DECORATIVOS E PINTURA									
7.1	Revestimentos										
7.1.1	REV-CHA-005	Chapisco interno e externo para reboco - preparo e aplicação									
7.1.2	REV-REB-015	Reboco cal cimento e areia 1:2:8	144,00	m²	3,72	4,85	689,60				92,87
7.1.3	REV-AZU-011	Azeite cerâmico p/cozinha 20x20- PEI - 4 - c/ arg. colante + rejunte	144,00	m²	20,00	25,00	3.600,00				499,31
7.1.4	REV-CER-015	Piso cerâmico 20x20- PEI - 4 - c/ arg. colante + rejunte	72,00	m²	50,81	45,72	4.572,90				634,24
7.1.5	REV-GES-005	Revestimento do teto gesso	72,00	m²	48,73	60,91	4.385,70				608,28
8.0	Total do grupo										
8.0			72,00	m²	20,00	25,00	1.800,00				249,68
8.1	Pintura										
8.1	PIN-SEL-005	Preparação com selador acrílico interno e externo - 1 demão									
8.2	PIN-AGR-005	Pintura acrílica sobre selador acrílico - 2 demãos	144,00	m²	3,38	4,23	608,40				84,38
8.3	PIN-ESM-015	Pintura esmalte sobre portas em ferragem - 2 demãos	144,00	m²	4,00	5,00	720,00				99,86
8.4	PIN-TEX-010		6,30	m²	11,94	14,93	94,03				13,04
9	Total do grupo										
9											1,97
9.1	PAVIMENTAÇÃO										
9.2	URB-PAS-006	Piso de concreto desempenado espaço multuso e = 6cm Fck 10 Mpa									
9.3	URB-MFC-005	Mão fio de concreto pré-moldado 12x17x35	256,50	m²	24,09	30,11	7.723,86				1071,27
9.4	URB-PAS-006	Frasco de concreto desempenado e = 6 cm Fck 10 Mpa	38,00	m	27,76	34,70	1.318,60				182,88
9.5	PAI-GRA-015	Plantio de grama esmeralda em placas	280,00	m²	24,09	30,11	6.022,50				835,30
10	Total do grupo										
10											598,61
10.1	PLA-ALU-010										
10.2	CIN-VER-005										
10.3	EQP-PLA-105										
10.4	BAN-JAR-015										
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
11.1	PLA-ALU-010										
11.2	CIN-VER-005										
11.3	EQP-PLA-105										
11.4	BAN-JAR-015										
11	Total do grupo										
11											26,88
11.1	INST-INT-005	Instalação elétrica									
11.2	INST-TOM-005	Interruptor simples embutir - Inclusive caixa 2x4", eletroduto de PVC rígido	7,00	pto	113,17	141,46	990,24				137,34
11.3	INST-LUZ-005	Ponto de tomada completa - incl. caixa 2x4", eletroduto de PVC rígido	20,00	pto	91,94	114,93	2.298,50				318,79
11.4	ELE-LAM-035	Luminária fluorescente compacta 20W 127V	6,00	pto	100,21	125,26	751,58				104,24
11.5	ELE-QUA-005	Quadro de distribuição para 08 disjuntores	6,00	pto	35,00	43,75	262,50				36,41
11.6	ELE-DIS-005	Disjuntor monopolar 5 KA de 25A	1,00	unid.	86,88	108,35	108,35				15,03
11.7	ELE-POS-005		4,00	unid.	11,29	14,11	56,45				7,83
11.8	ELE-PAD-050										
11	Total do grupo										
11											4.467,61
											6,20

ORÇAMENTO

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS												
12	MET-BOI-015	Torneira de bota 20 mm										
12.1	MET-TOR-035	Torneira metálica fixa p/ lavatório cromada	1,00	unid.	37,18	46,48	46,48					6,45
12.2	MET-TOR-010		1,00	unid.	150,00	187,50	187,50					26,01
12.3	LOU-VAS-015			unid.								0,00
12.4	DRE-TUB-015	Fornecimento e assentamento tubo PVC 100 mm incl. Conexões	80,00	m	20,13	25,16	2,013,00					0,00
12.5	ESC-035			m³								279,20
12.6	HID-REG-011	Ligação flexível p/ pia		unid.								0,00
12.7	MET-LIG-005	Caixa sifonada em PVC 150x150x50 mm	9,00	unid.	40,00	50,00	150,00					0,00
12.8	HID-SIF-006	Flange 32 mm para caixa d'água	2,00	unid.	35,89	44,61	89,23					20,80
12.9	HID-ADP-015	Caixa d'água de polietileno 500 L	1,00	unid.	14,90	18,13	18,13					12,38
12.10	HID-DAG-010	Ponto de esgoto incl. Tubo Pvc 50 mm soldável e conexões	1,00	unid.	289,60	361,88	361,88					2,61
12.11	INST-ESG-010	pia em granito	1,00	unid.	55,60	69,50	69,50					50,19
12.12	LOU-LAV-010	Tubo PVC rígido soldável água inclusive conexões e suportes 20 mm	1,80	unid.	400,00	500,00	900,00					9,64
12.13	HID-HID-005	Tubo PVC rígido soldável água inclusive conexões e suportes 25 mm	1,00	unid.	139,55	174,44	174,44					124,83
12.14	HID-TUB-005	Ponto esgoto pia incluindo tubo 100 mm e conexões	50,00	m	8,83	11,04	551,88					24,19
12.15	HID-TUB-010		12,00	m	10,56	13,20	158,40					76,54
12.16	INST-ESG-015		2,00	pto	54,22	67,78	135,55					19,80
12.17	ACE-BAR-015			unid.			0,00					21,97
12.18		Total do grupo	75,97	m²	2,50	3,13	237,41					32,93
13		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA										6,74
13.1	LIM-GER-005	Limpeza de obra										0,00
		Total do grupo					4.855,96					
14		MONTAGEM DE APARELHOS										
14.1	EQP-PLA-020											
14.2	SER-COR-006		2,00	unid.	512,91	641,14	1.282,28					177,85
14.3	SER-COR-006		48,00	m	54,09	67,61	3.245,40					450,12
14.4	SER-COR-006		24,00	m	54,09	67,61	1.622,70					225,06
14.5	SER-COR-006		60,00	m	54,09	67,61	4.056,75					562,86
		Total do grupo					10.207,13					14,16

TOTAL DO ORÇAMENTO 118.237,38

JUNIO FERNANDO FARIA
Eng. civil CREA 211.565/LP

R\$/m²: 1.422,01